

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

22.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas de Preços.

22.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá, em qualquer fase do processo, se julgar necessário, proceder à vistoria das instalações e da aparelhagem disponível para a realização dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

22.5. A Comissão Permanente de Licitações poderá, em favor do interesse público e da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, o real conteúdo dos documentos de habilitação e da proposta, a finalidade e a segurança da contratação, e, ainda, não contrariem a legislação vigente, sanar e/ou relevar omissões ou erros puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes.

22.6. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se a Contratante tiver conhecimento de fato(s) superveniente(s) que não a mantenha em condições de habilitação, conhecido(s) após o julgamento.

22.7. Se ocorrer desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Contratante poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS.

22.8. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

22.9. Se houver indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o órgão licitador poderá, a qualquer tempo, desclassificá-la, aplicando-lhe as penalidades cabíveis.

22.10. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, aplicando-se, em todo caso, as disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

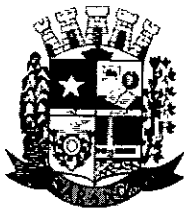
22.12. Constituem anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Anexos (Projeto Básico, Relação de Projetos Executivos para realização da obra, Memorial descritivo com especificações técnicas para realização da obra, Orçamento para Definição do Preço Máximo e Cronograma físico-financeiro);
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Exame dos Projetos;
- d) Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Renúncia;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- k) Anexo XI – Modelo de declaração de não parentesco art. 78 da Lei Orgânica do Município
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração de recebimento e/ou Acesso à documentação e condições locais.
- m) Anexo XIII – Minuta de Contrato.

Sarandi, 08 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA E READEQUAÇÃO DO ANEXO I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, "ALA VELHA" COM ÁREA TOTAL DE 590,00 M², pelo tipo menor preço global, conforme descrito nos anexos deste edital.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Após a contratação de empresa especializada, pela Câmara de Sarandi, para elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, realizado no dia 10 de maio de 2017, constatou-se que há necessidade de reforma do prédio da Câmara Municipal, devido há irregularidades encontradas, como por exemplo:

- a) A construção da parte da copa como Grau de Risco Crítico – Impacto Irrecuperável, correndo risco de desabamento;
- b) A construção do restante como Grau de Risco Mínimo – Impacto Recuperável, com diversos pontos de infiltração;
- c) Diante das conformidades técnicas construtivas e as condições encontradas é possível a recuperação de todos os itens mencionados nesse Laudo Técnico (com exceção da copa que terá de ser demolida), sendo necessária fazer a recuperação para sanar as irregularidades apontadas no Laudo de Inspeção para manter a finalidade de utilização a que se destina o imóvel.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O memorial descritivo e as especificações técnicas estão dispostas no documento denominado "MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", parte integrante deste processo, anexo ao presente.

3.2. A relação dos quantitativos está disposta no documento denominado "ORÇAMENTO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO PARA A LICITAÇÃO", parte integrante do PROJETO BÁSICO, anexo ao presente.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. O PRAZO de execução da Obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

4.2. O PRAZO de emissão da ordem da obra será de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do contrato.

4.3. O PRAZO de aceite da ordem de serviço é de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de entrega formal da mesma, à contratada.

4.4. O PRAZO de início da execução da obra objeto do presente será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de aceite da ordem de serviço.

4.5. O LOCAL de execução da obra é na Avenida Maringá, 660, centro de Sarandi – PR, na "Ala Velha" da Câmara Municipal de Sarandi.

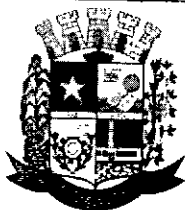
4.6. O REGIME DE EXECUÇÃO será o de empreitada por preço global.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 o prazo de vigência será de 300 (trezentos) dias corridos, contados da publicação do contrato no diário oficial.

6. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

6.1. A futura contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, devendo a mesma vigorar pelo prazo de vigência do contrato, optando-se por uma das modalidades elencadas no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

7.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO*

8.1. O gestor do contrato será a servidora Aline Queiroz Trevisan, nomeada pela Portaria nº 048/2017, de 30 de junho de 2017.

8.2. O fiscal da obra será a servidora Isabella Lessio, Engenheira Civil, nomeada pela Portaria nº 1136/201-GABINETEPREFEITO.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

9.1. Conforme definido em contrato e no Edital de licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 As obrigações da contratante são as definidas na Minuta Contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 As obrigações da contratada são as estabelecidas na Minuta Contratual.

12. QUALIFICAÇÃO

12.1. Apresentação de comprovação que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, inscrito(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, devidamente(s) registrado(s) no conselho de classe, da região onde os serviços foram executados, comprovando a execução, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não a própria licitante (CNPJ diferente), de serviço(s) relativo(s) a:

a) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; de contrato de prestação de serviço; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) pelos serviços constantes dos Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional apresentados.

12.2. Para fins de qualificação econômico-financeira:

a) Conforme constante no edital.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. O julgamento das propostas orçamentárias, na licitação, seguirá o seguinte critério:

a) Menor preço Global;

14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

14.1. O valor máximo para a licitação foi obtido em orçamento, disposto no documento denominado "ORÇAMENTO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO PARA A LICITAÇÃO", *parte integrante do PROJETO BÁSICO*, anexo ao presente. Em tal referido documento constam os critérios e fontes de obtenção, explicações e justificativas referentes aos diversos preços unitários e quantidades dos diversos itens.

15. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE*

15.1. O preço total máximo da licitação será de R\$ 294.936,96 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

15.2. Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a 01 (um) ano, caso esse atraso não seja atribuído à Contratada, o valor remanescente do contrato será reajustado, a contar da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tal a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrido no período respectivo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \cdot (I - I_0) / I_0$$

Em que:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor remanescente.

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

I₀ = Índice relativo ao mês de apresentação da proposta.

Obs.: considerar até a 3.a (terceira) casa após a vírgula.

15.3. O cálculo do reajuste será realizado com base no saldo contratual na data do protocolo em período não inferior a 01 (um) ano da proposta ou do último reajuste concedido.

15.4. Sendo ratificada qualquer cláusula contratual incumbirá ao interessado arguir tempestivamente seu direito ao reajuste, sob pena de incorrer na preclusão lógica, sendo o prazo do reajuste contado a partir da última ratificação.

15.5. Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, previamente autorizada pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, em ambos os casos:

15.5.1. Requerido aditivo de prazo de execução e/ou vigência contratual e durante seu trâmite, da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devidamente documentado no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo, o contrato ficará automaticamente suspenso.

15.5.2. No caso de prorrogação de prazo de execução, deverá se elaborado novo cronograma físico-financeiro pela CONTRATADA, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, a fim de ser aprovado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

16. SANÇÕES

16.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no contrato e no edital de licitação.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Do atestado de visita técnica/vistoria:

a) O licitante poderá vistoriar o objeto, até a data limite para apresentação das propostas, em horário previamente marcado pelo telefone (41) 3350-1794, das 8h30min às 12h e das 14 às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil, no TCE/PR localizado a Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

b) Considerando que a visita/vistoria técnica é facultativa, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento do local ou o grau de dificuldade de execução do objeto, como justificativa para o descumprimento de obrigações inerentes ao contrato. Também os licitantes não poderão alegar a falta de conhecimento ou o grau de dificuldade de execução da obra como justificativa para eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

17.2. Da validade da proposta:

a) Em função do prazo de execução e do vulto da obra, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma.

Sarandi-PR, 08 de janeiro de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
TOMADA DE PREÇOS 001/-CMS

TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Obra: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da "Ala Velha" do prédio da Câmara Municipal de Sarandi.

1. DA RELAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS ELABORADOS PARA O SERVIÇO

1.1. Para a realização do serviço foram elaborados projetos executivos cuja relação completa está disposta no anexo II do presente.

2. DO MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

2. Para a realização do serviço foi elaborado o memorial descritivo com especificações técnicas em complementação ao projeto executivo acima referido, cujo texto está disposto no anexo III do presente.

3. DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

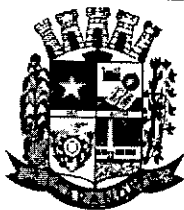
3.1. Para a realização da licitação do serviço foi elaborado o orçamento do serviço para fins de obtenção do valor máximo da licitação cuja planilha está disposta no anexo IV do presente.

4. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Para a realização da licitação do serviço foi elaborado o cronograma físico-financeiro do serviço para fins de conhecimento da forma como os dispêndios financeiros ocorrerão ao longo do período de execução do serviço. A planilha relativa a este cronograma está disposta no anexo V do presente.

Sarandi, 08 de janeiro de 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

TERMO DE REFERENCIA ANEXO II – PROJETO EXECUTIVO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA

1. DA RELAÇÃO GERAL DOS PROJETOS

1.1. Fazem parte, portanto, do Projeto Básico, os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto Estrutural;
- c) Projeto Hidros sanitário;
- d) Projeto Elétrico;
- e) Projeto de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP;
- f) Plano Pluvial;
- g) Projeto de Cabeamento estruturado;
- h) Caderno de Detalhes;
- i) Memorial de Calculo;

1.2. Os desenhos e plantas estarão disponíveis através do link: <http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> e <http://187.62.18.58:8089/portalttransparencia/licitacoes>. Os projetos também poderão ser solicitados através do e-mail: compras@cms.pr.gov.br, ou no prédio da na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Sarandi, avenida Maringá, 660, centro de Sarandi-PR, das 12:00 às 17:00 horas, para isso a empresa interessada deverá trazer um CD virgem ou pen drive.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

TERMO DE REFERENCIA ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Local: AV. MARINGÁ, 660 – JD EUROPA – SARANDI -PR
Área: 626,17 m²
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PR
Empresa Responsável pela elaboração: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO – ME / CNPJ:
29.698.885/0001-26
Autor: Karla Carolina Carnietto Teodoro

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo refere-se aos projetos elaborados para a referida reforma, de forma que tem por objetivo expor os elementos definidos e utilizados para elaboração dos mesmos e que devem ser considerados para a execução da obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos.

1.1. GENERALIDADES

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Gráfico, deverá se consultar o Responsável Técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.

2. ESTUDOS PRELIMINARES

Nos dias 04 de julho e 07 de agosto de 2018, foram realizadas visitas técnicas no local, onde foram confirmadas as medidas necessárias para elaboração dos projetos apresentados. Nestas visitas foram constatadas algumas irregularidades nos entre os projetos existentes e a edificação construída e avaliadas as necessidades atuais da construção.

Para a realização dos projetos foram utilizados primeiramente o projeto de incêndio elaborado do local, o qual apresentava a locação aproximada de alguns elementos necessários, foi também utilizada a planta arquitetônica disponibilizada pela contratante e por último o laudo estrutural fornecido pela câmara.

3. NORMAS TÉCNICAS

Assim como a elaboração de todos os projetos e cálculos para os dimensionamentos apresentados foram elaborados a partir das normas vigentes, a execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. É imprescindível que os responsáveis pela execução dos projetos sejam capacitados para tal, devendo a contratante realizar a conferência para que todos os elementos sigam rigorosamente às imposições desenhadas.

4. PROJETO ESTRUTURAL

O projeto refere-se principalmente aos reforços estruturais destacados na Prancha Estrutural, onde a área afetada deverá ser demolida de forma a não prejudicar nenhum elemento estrutural das outras paredes. Após a demolição, deverão ser escavadas estacas, as quais deverão conter arranques para pilares com profundidade de 1,50 metros embutida em seu concreto, as estacas deverão apresentar FCK 30 MPA e profundidade total de 5 metros. Por haver edificação muito próxima, todos os serviços deverão ser realizados com extrema cautela e profissionalismo.

Após execução das estacas, deverão ser concretados os blocos de fundação de acordo com projeto estrutural e na sequência as vigas baldrame, as quais deverão ser emendadas à estrutura existente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

através de transpasse, conforme projeto. Após finalizados os elementos de fundação, deverão ser executados os demais elementos estruturais de acordo com detalhamento, atentando-se aos elementos da parede dos fundos dos banheiros, onde serão feitos primeiramente os reforços em sua fundação e verificada a existência dos elementos estruturais, os quais deverão ser executados caso não sejam encontrados.

Com relação à nova área do Mezanino no Plenário, deverá ser aberta janela na parede do fundo, para tal nenhum elemento estrutural deverá ser removido ou afetado, sendo que o vão deverá ser aberto na área de vedação existente, conforme projeto. Também foram propostas vigas metálicas em perfil I para reforço de laje e utilização da mesma como mezanino, estas vigas deverão ser pintadas com fundo protetor (Zarcão) na cor branca.

A execução dos serviços deverá ser de acordo com a NBR 6118:2014, sendo que os materiais utilizados deverão seguir padrão primeira linha. Os concretos poderão ser moldados in loco desde que sigam rigorosamente o traço da resistência pré-estabelecida em projeto, ficando a cargo da empresa executora o controle tecnológico, garantindo que o mesmo siga o traço projetado e garantindo estabilidade estrutural.

Os reforços estruturais deverão seguir rigorosamente às especificações dos projetos, respeitando a resistência de 30 MPA. O mesmo deverá apresentar à contratante o controle tecnológico do concreto utilizado, assim como relatório fotográfico da execução dos serviços.

5. PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS

ÁGUA PLUVIAL: As calhas deverão ser todas adequadas às dimensões expostas no projeto e deverão ser adequados os dutos de saída à dimensão de 100mm respeitando a quantidade e posição apontadas nos projetos. Todos os tubos destinados à água pluvial deverão ser corretamente ligados à rede pública. A cobertura da área nova deverá ser executada de acordo com o projeto, também deve ser verificada nova cobertura para área do mezanino e acessos.

ESGOTO E ÁGUA FRIA: Deverão ser adequadas as instalações de esgoto e de água fria dos banheiros da recepção e dos banheiros do plenário, visto que em ambos houve a modificação da disposição dos elementos conforme o projeto.

Ficarão a cargo do executor todas as providências correspondentes às instalações provisórias.

A execução de todos os serviços hidrossanitários deverá seguir à NBR 8170 e os serviços de instalações para água pluvial deverão seguir à NBR 10844. Todo o material utilizado nestas instalações deverão respeitar ao padrão primeira linha, inclusive as louças e acessórios pré estabelecidos em orçamento inicial. É necessário que todos os projetos sejam seguidos na obra, atentando-se ao caderno de detalhes que apresenta especificações das instalações e acabamentos.

6. PSCIP

De acordo com reunião realizada no Corpo de Bombeiros no dia 24 de agosto de 2018, não haverá a necessidade de atualização do projeto atualmente aprovado no Corpo de Bombeiros do município de Sarandi, sendo que não houveram alterações consideráveis no novo layout que afetasse os elementos de Incêndio e Pânico. Sendo assim, foi elaborada uma Prancha única, com o novo layout e a manutenção dos equipamentos do projeto anterior.

Para a execução deverão ser considerados quantitativos expostos na planilha orçamentária para instalações de incêndio. Juntamente aos projetos apresentados, foi entregue uma carta declaração juntamente à ART referente à manutenção do projeto antigo aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

A execução dos serviços relacionados à prevenção de incêndios deve obedecer ao manual e projetos aprovados, deve também respeitar às respectivas NPT's mencionadas nos memoriais de incêndio e pânico, além das NBR's 12615 e 13714. Ao final da execução devem ser feitos os testes relativos ao atendimento do funcionamento projetado do sistema de hidrantes e alarme de incêndio.

Os materiais a serem utilizados devem atender ao padrão e exigências do projeto e serem certificados para uso específico de combate contra incêndio.

7. PROJETO ELÉTRICO E CABEAMENTO ESTRUTURADO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

O projeto elétrico foi definido de acordo com as necessidades dos usuários dos espaços e em conjunto com a equipe técnica da contratante, sendo que houve acréscimo de pontos de tomada em todos os ambientes considerados, sendo que os pontos que serão inutilizados deverão ser eliminados e os cabos elétricos, quando em boas condições deverão ser reutilizados.

Deverão ser obedecidas as Normas da ABNT.

Qualquer modificação ou informação necessária para fabricação e instalação dos elementos devem ser avisadas antecipadamente ao responsável técnico pelo projeto.

Os perfis metálicos devem ser instalados de forma alinhada e respeitando as ligações dimensionadas. Todos os serviços devem ser realizados por profissionais e empresas capacitadas respeitando as normas de instalação.

Os cabos destinados a rede deverão ser utilizados de forma única para cada ponto.

O novo quadro de telefone que será instalado na sala de TI, deverá estar interligado com o quadro de telefone antigo, de forma que os ramais possa permanecer interligados.

Devem ser analisadas todas as notas e observações expostas nas pranchas para a execução dos projetos.

As instalações de ar condicionado atuais, visto que haverá poucas alterações com relação à disposição das paredes e dimensão dos ambientes, serão mantidas, devendo no momento da instalação, ser verificado o estado das instalações e cabeamentos existentes. As novas instalações de ar condicionado deverão ser alimentadas de acordo com o projeto elétrico, sendo que seus dimensionamentos foram realizados respeitando a área de cada cômodo, de acordo com as definições da NBR 16401.

Os materiais elétricos e de cabeamento estruturado deverão ser normatizados, sendo que os cabos elétricos deverão respeitar às cores estabelecidas pela NBR 5410. Todos os serviços deverão ser executados por profissional capacitado e atender às especificações de projeto, deve-se optar sempre por materiais de primeira linha em equipamentos que envolvem a segurança do usuário, porém quando não utilizada a primeira linha, somente são permitidos os materiais normatizados.

8. PROJETO ARQUITETÔNICO E CADERNO DE DETALHES:

O projeto arquitetônico propôs novo layout à Câmara Municipal, de forma que a fachada será utilizada de forma aberta, eliminando as grades frontais, propondo ambiente mais interagido e público. A entrada principal manterá sua rampa existente, porém será acrescida de escadaria com 5 degraus largos e iluminados. Será também incluso letreiro para a Câmara, o qual deverá ser construído em concreto armado e letras em ACM. A acessibilidade das entradas da edificação permanecerá como os atuais, sendo que em ambos os acessos existem rampas com grau de inclinação que atendem à norma 9050, sendo que na entrada principal serão acrescidos degraus em concreto, de acordo com o projeto.

O jardim será mantido, apenas acrescido de algumas vegetações pontuais, onde deverá ser executado paisagismo conforme caderno de detalhes, que prevê o plantio de novos coqueiros, mudas Filodendro Xanadu, IxoraMidi, Agave Augustifolia, Buxinho Natural e Palmeiras Rafis para as floreiras internas. Todas as mudas devem ser adquiridas com ao menos tamanho médio, porém os coqueiros já devem estar em fase adulta, acompanhando os existentes no local.

As áreas de entrada da edificação serão modernizadas, sendo que o piso será substituído de acordo com especificações. Os pisos utilizados seguirão o padrão da edificação atual recém-formada, sendo que a mesma utiliza piso porcelanato 60x60cm retificado polido, devendo o mesmo seguir ao mesmo padrão de cores e especificações do mesmo. Serão também acrescentadas portas de madeira e vidro, sendo que as portas de vidro deverão respeitar a espessura mínima de 10mm, estas serão instaladas conforme projeto, na recepção, plenário e divisória das salas dos vereadores com assessores. Já as portas de madeira será de dois tipos: abrir ou correr, a primeira deve ser comprada já na cor final e apenas acrescentado o verniz a pós a instalação, juntamente à porta devem ser adquiridos os acessórios e batentes. As portas de correr deverão seguir ao padrão de cor das anteriores, sendo que sua instalação deve ser efetuada por mão de obra especializada.

Haverá alteração da antiga despensa por sala destinada a protocolo, onde será instalada bancada para atendimento e instalada nova janela de blindex, espessura 8mm. Será acrescida uma sala para o departamento de TI, a qual deverá ser feita em drywall, conforme projetos. Ainda na recepção a parede





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

**Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS**

atrás do balcão da recepcionista, o qual deverá ser feito em alvenaria e mármore conforme especificação será revestida com porcelanato.

As salas dos vereadores e assessores serão mantidas em seus locais, onde apenas deverão ser abertas algumas paredes, conforme o projeto propõe. Nas salas serão instaladas portas de vidro na divisória entre as mesmas e acrescidas estações de trabalho e outras mobílias, assim como na sala dos vereadores deverá ser instalado papel de parede com arte e dimensões de acordo com caderno de detalhes e conforme planilha orçamentária e especificações. Será construído mezanino sobre laje existente na parte de trás do plenário, sendo que para isto deverão ser abertos vãos de janelas para o plenário e construir fechamento e cobertura em alvenaria e vidro, além da instalação de escada helicoidal, com dimensões estabelecidas em projeto, a escada deverá ser metálica, apresentado material resistente, o qual deverá ser chumbado em laje de concreto existente para instalação da mesma. A escada deverá ser fabricada sob medida, atendendo aos patamares e larguras de degraus pré-estabelecidas. Ainda no plenário deverá ser modificado o local atual do mural de exposição de acordo com o novo local estabelecido no projeto. A sala de imprensa será adequada e instalada bancada. Ainda no plenário, os móveis deverão ser ajustados à altura do piso, prevendo acessibilidade, sendo que atualmente os mesmos não dão acesso aos cadeirantes, desta forma, o piso elevado deve ser eliminado.

A sala de reunião na parte exterior do plenário será dividida por uma floreira da recepção do plenário, sendo que a mesma comportará uma mesa de reuniões para 8 cadeiras. Os banheiros serão modernizados através da troca de suas louças, granitos e instalação de espelhos.

Por fim, o ambiente que atualmente é definido como garagem, será modificado para oficina, onde serão abertas janelas e trocada a porta de acesso.

Todos os ambientes internos deverão ser pintados com tinta acrílica lavável, de acordo com as cores estabelecidas no caderno de detalhes e também deve ser feita a pintura das paredes externas, assim como as paredes novas deverão ser emassadas antes da pintura.

Todo o paver da edificação deverá ser lavado e eliminado qualquer tipo de mofo existente.

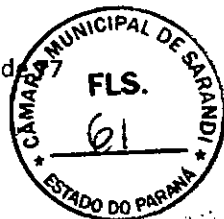
Todo o gradil atual da edificação deverá ser lavado e realizado o tratamento da ferrugem com tinta antioxidante e posteriormente esmalte sintético, eliminando assim qualquer problema.

A execução dos serviços deve obedecer às NBR's já citadas anteriormente neste memorial.

Após finalização dos serviços, fica a cargo da empresa executora a limpeza de todo o local e correta destinação do entulho.

Deverá ser procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de esgotos pluviais, elétricas, telefônicas, equipamentos e ferragens.

Sarandi, 30 de Agosto de 2018.





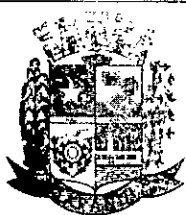
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

TERMO DE REFERENCIA ANEXO IV – ORÇAMENTO PARA DEFINIÇÃO DE PREÇO MAXIMO

O Orçamento Detalhado estará disponível através do link: <http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> e <http://187.62.18.58:8089/portaltransparencia/licitacoes>. O orçamento também poderá ser solicitado através do e-mail: compras@cms.pr.gov.br, ou no prédio da na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Sarandi, avenida Maringá, 660, centro de Sarandi-PR, das 12:00 às 17:00 horas, para isso a empresa interessada deverá trazer um CD virgem ou pen drive.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

TERMO DE REFERENCIA ANEXO V – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

O Cronograma físico-financeiro estará disponível através do link: <http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> e <http://187.62.18.58:8089/portalthtransparencia/licitacoes>. O Cronograma também poderá ser solicitado através do e-mail: compras@cms.pr.gov.br, ou no prédio da na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Sarandi, avenida Maringá, 660, centro de Sarandi-PR, das 12:00 às 17:00 horas, para isso a empresa interessada deverá trazer um CD virgem ou pen drive.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante Legal:

Tomada de Preços nº 001/2019

1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e às cláusulas e condições para o TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

2) Proponho executar a obra de reforma da "Ala Velha" do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, de acordo com o especificado no edital – pelo preço global, a seguir indicado, obedecendo às condições do ato convocatório e asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

3) O valor global da presente proposta é de R\$ _____.

4) Para a apresentação desta proposta, foram utilizados os seguintes percentuais:

4.1) Taxa de BDI de ...xx,xx%

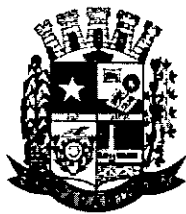
4.2) Encargos Sociais de ...xx,xx%.

5) Prazo de validade da proposta: _____

Sarandi PR, ____ de ____ de 2019.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



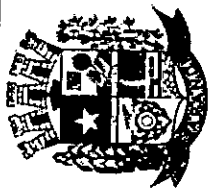


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

A proposta de preços deverá conter os dados acima indicados, a COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI UTILIZADO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, e a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DEVIDAMENTE PREENCHIDA (já embutido nesta, nos valores unitários e global o valor do BDI e Encargos Sociais). O preenchimento dos dados acima deve utilizar como modelo as planilhas anexadas a seguir, sendo que as mesmas podem ser obtidas em formato excel juntamente com o Edital e seus Anexos na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Sarandi, das 12h às 17h, nos dias úteis, e no *sítio* do CMS/PR - <http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS

Editais de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO DE PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS POR ITEM

PLANILHA DE PREÇOS

Obra: Reforma Parcial da Câmara Municipal de Sarandi

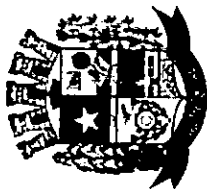
Proponente: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

Localização da obra:

Data de Apresentação da Proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço do Item
2.	SERVIÇOS PROVISÓRIOS					
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	8,00			
2.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M ²	4,91			
2.3	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³	4,91			
2.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	4,91			
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³	6,38			
2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M ³	0,30			





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

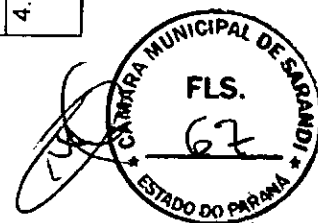
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

2.6	REMAÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 – REMOÇÃO DO GRADIL	M²	185,00		
3.	INFRAESTRUTURA				
3.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_02/2015	M	15,00		
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 2	M²	2,60		
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES	M²	2,56		
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM – MONTAGEM. AF_06/2017	KG			
3.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	M³	0,50		
3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM – MONTAGEM AF_06/2017	KG	7,40		
4.	SUPRAESTRUTURA				
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	21,94		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

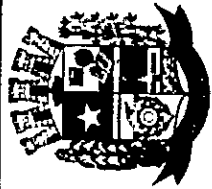
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO	M²	2,60		
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM – MONTAGEM. AF_12/2015	KG	389,60		
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	458,78		
4.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,88		
4.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M³	4,00		
5.	VEDAÇÃO				
5.1.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	25,38		
5.2.	PARADE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017 P	M²	58,00		
6.	COBERTURA				
6.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA	UNID.	8,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

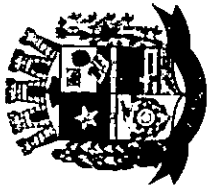
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

	ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 12/2015				
6.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 06/2016	M²	12,10		
7.	FORROS				
7.1.	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÁ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M²	150,00		
8.	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
8.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2016	M²	7,38		
8.2	PORTA AUTOMÁTICA TELESCÓPICA COMPLETA, COM INSTALAÇÃO	UNID.	3,00		
8.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,2X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UNID.	1,00		
8.6	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 180X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UNID.	7,00		
8.7	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A, DE CORRER P/VIDRO, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, TRILHO E RODÍZIOS	M²	1,68		
8.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MEDIO, 60, 70 OU 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,	UNID.	17,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

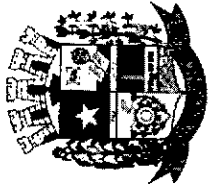
Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015					
8.9	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M²	1,62			
8.9	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M²	2,10			
8.10	ESCALADA METÁLICA - TIPO CARACOL - 15 DEGRAUS 90 CM - COM PATAMAR SUPERIOR	UNID.	1,00			
9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
9.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	7,00			
9.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	5,00			
9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - COM REAPROVEITAMENTO	M	2.800,00			
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	350,00			
9.6	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00			
9.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00			


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 70
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

	AF_12/2015					
9.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			
9.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	36,00			
9.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00			
9.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00			
9.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00			
9.13	LUMINÁRIA EMBUTIR SOLO OU PISO PAR20 ALUMÍNIO	UN	44,00			
9.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00			
9.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00			
9.16	Refletor de Led 150w Led Cob 6500K	UN	6,00			
9.17	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
9.18	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	1.400,00			



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

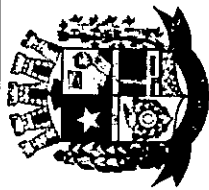
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

9.19	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	UN	65,00		
9.20	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	UN	20,00		
9.21	CABO DIAMONS DMD CRISTAL PARALELO 2 X 1,5 MM - 20 M	UN	30,00		
9.21	BARRA ROSCADA 1/4	UN	80,00		
9.21	MULTICABO SANTO ANGELO 20 VIAS	M	30,00		
9.22	ELETROCALHA 300X100 CHAPA 16	M	40,00		
10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
10.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M			
10.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN			
10.3	LUBA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN			
10.4	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN			
10.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M			
10.6	LUBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN			



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

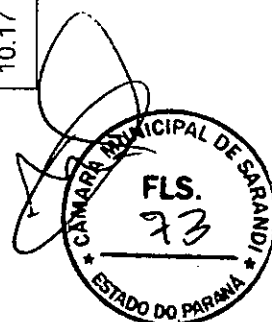
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

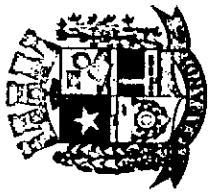
Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

10.7	SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN			
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
10.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M			
10.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN			
10.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN			
10.12	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA ÁGUA FRIA 20MMX20MMX1/2" -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
10.13	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN			
10.14	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN			
10.15	ASSENTO SANITÁRIO RAVENA/IZY/TARGA PLÁSTICO GELO DECA	UN			
10.16	BANCADA GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO L 1,00 X 1,00M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - CONFORME PROJETO	UNID			
10.17	BANCADA GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO 2,85 X 0,60M-	UNID			





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO				
10.18	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M			
10.19	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²			
10.20	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN			
10.21	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN			
10.22	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			
10.22	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN			
10.23	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
10.24	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN			
10.25	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
11.	IMPERMEABILIZAÇÃO				
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF 06/2018	M²	3,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

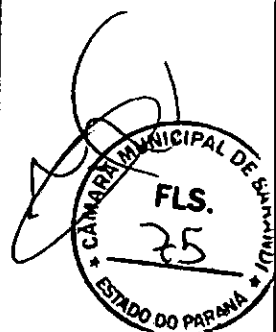
Fone: (44)-4009-1750

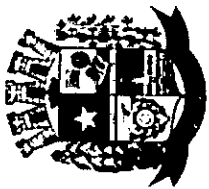
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

REFORÇO ESTRUTURAL

12.	REFORÇO ESTRUTURAL	M³	3,91		
12.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3,91		
12.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	35,00		
12.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	2,10		
12.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M²	3,37		
12.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	4,66		
12.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,97		
12.7	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	8,10		
13.	PISO				
13.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	390,00		
13.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM	M²	154,05		

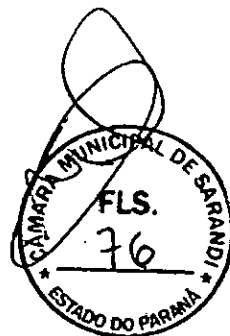




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

	AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 - INCLUI ESCADAS ENTRADA				
13.3	ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	M²	12,70		
14.	PINTURA				
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.044,26		
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	278,30		
15.	MOBILIÁRIO				
15.1	LETRAS CAIXA, LETREIROS 3D COM PINTURA AUTOMOTIVA, CÂMARA MUNICIPAL - FACHADA 25CM	UNID	1,00		
15.2	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - PARA BANCADA RECEPÇÃO E PROTOCOLO	M	3,40		
15.3	MESA DE ESCRITÓRIO DELFINE CARVALHO - 1,40 X 0,60	UNID	2,00		
15.4	MESA DE ESCRITÓRIO DELFINE CARVALHO EM L - 0,45 X 1,86 / 0,45 X 2,34	UNID	1,00		
15.4	ADESIVO PAPEL DE PAREDE PERSONALIZADO - CONFORME DETALHE	M²	44,00		
15.5	BANCADA MULTIUSO UVIM - PRETO	M²	19,20		
15.6	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF 2 LUGARES	UNID	8,00		
15.7	MESA DE REUNIÃO OVAL EM 25MM 200X90X74CM	UNID	1,00		
15.8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DE TELA - TRAVEL MAX DIRETOR	UNID	10,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

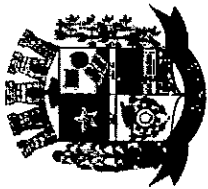
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

15.9	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	26,06		
16.	PAISAGISMO				
16.1	FILODENDRO XANADU (MUDA 20 CM DE DIAM.)	UNID	50,00		
16.2	SEIXO BRANCO ROLADO DOLOMITA 15 KG	SC	8,00		
16.3	CACHEPÔ FLOREIRA EM MADEIRA DE PINUS 120X33X100CM MARROM	UNID	4,00		
16.4	PLANTA IXORA MIDI MUDA 15CM	MD	40,00		
16.5	MUDA DE AGAVE AUGUSTIFOLIA - 8 A 20CM	UNID	5,00		
16.6	ADUBO ORGÂNICO - 10 KG	KG	5,00		
16.7	MUDA DE COQUEIRO ADULTO	UNID	1,00		
16.8	MUDA BUCHINHO NATURAL BOLA 40 CM	UNID	8,00		
16.9	MUDA PALMEIRA RÁFIS ADULTA	UNID	5,00		
17.	PSCIP - ADEQUAÇÕES INCÊNDIO				
17.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00		
17.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00		
17.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	1,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

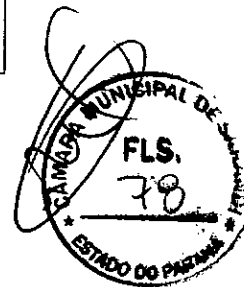
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

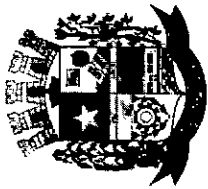
Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

	POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016				
17.4	REGISTROVALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
17.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
17.6	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		
17.7	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	4,00		
17.8	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=0,80M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / DEGRAUS FF / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE / BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00		
17.9	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
17.10	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
17.11	PLACA SINALIZAÇÃO ALARME DE INCENDIO FOTOLUM. (10X15)	UN	5,00		
17.11	PLACA AUTO-ADESIVA ALUMÍNIO HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE 16X23CM	UN	4,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

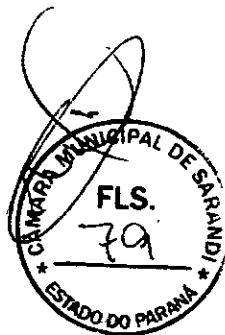
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

17.11	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTORES	UN	3,00		
17.11	PLACA AUTO-ADESIVA PVC SAÍDA 30X15CM	UN	10,00		
17.11	PLACA AUTO-ADESIVA PVC SETA PARA DIREITA/ESQUERDA 30X15CM	UN	14,00		
17.11	ESGUICHO REGULÁVEL 2.1/2 PARA MANGUEIRA DE HIDRANTE INCÊNDIO 2,5	UN	4,00		
17.11	CHAVE DE FLUXO MODELO CFP TECNOFLUID SAÍDA SPST 0,5A/200V	UN	1,00		
17.12	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	30,00		
17.13	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		
17.14	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	6,00		
17.15	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00		
17.16	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL BRCONTROL	UN	5,00		
17.16	ROLO 100 METROS CABO PP 4 VIAS 0,75	UN	1,00		
17.16	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL SAV 520E INTELBRAS	UN	4,00		
17.16	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO 06 LAÇOS 12 VOLTS	UN	1,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

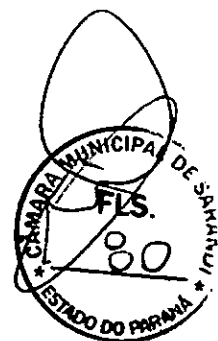
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

	(C/BATERIA)				
17.17	FUSIVEL TIPO NH 250A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
17.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	1,00		
17.19	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
17.20	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	1,00		
17.21	CAIXA QUADRO PAINEL ELETRICO COMANDO 600X400X250 IP 55	UN	1,00		
17.21	CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER WEG SSW07 45A	UN	1,00		
17.21	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2017	UN	5,00		
17.22	BOMBA INCENDIO 10 CV TRIFASICA BPI-22 R 2.1/2 POL 162 MM SCHNEIDER	UN	1,00		
17.22	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2016	UN	3,00		
17.22	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 05/2018	UN	6,00		
17.22	LUBRIFICANTE PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	4,00		
17.23	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	3,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

17.24	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00		
17.25	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		
17.26	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		
17.27	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		
17.28	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	25,00		
17.29	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		
17.30	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00		

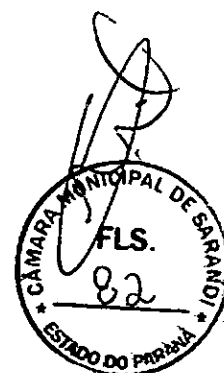


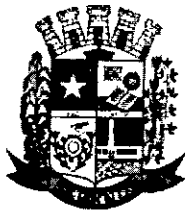


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

17.31	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	1,95		
17.32	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	1,00		
17.32	Tubo Galvanizado A Fogo Nbr 5580-I 2. 1/2 6 Metros	UN	18,00		
17.32	Tubo Galvanizado Com 6 Metros 1. 1/2"	UN	3,00		
18.	LIMPEZA FINAL				
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	650,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXAME DE PROJETOS

À

Câmara Municipal de Sarandi

A/C. Comissão de Licitação

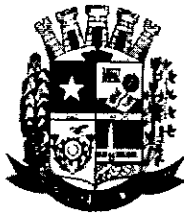
Tomada de Preços Nº 001/98-CMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA que examinou os projetos arquitetônicos, complementares e PSCIP - Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico apresentados pela Câmara Municipal de Sarandi, bem como as Especificações Técnicas, planilhas e quantitativos, constantes do edital, por Responsável Técnico da empresa, com formação de nível superior em _____, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA ou CAAU) sob n.º _____, o qual tomou conhecimento do grau de dificuldade e complexidade dos serviços a serem desenvolvidos, estando ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura)
Nome
Cargo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Câmara Municipal de Sarandi

A/C. Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 001/2019-CMS

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, Nº 001/2019-CMS, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) _____ acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Obs.: Não deverá ser acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue à Comissão de Licitação no início da sessão de abertura dos envelopes SALVO se empresa SEM envio de representante, caso em que DEVERÁ ACONDICIONÁ-LA NO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO sob pena de não conhecimento de sua proposta.*

A

Câmara Municipal de Sarandi

A/C. Comissão de Licitação

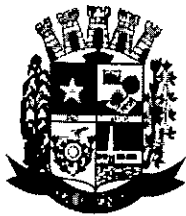
Tomada de Preços Nº 001/2019-CMS

.....portador do RG e CPF....., abaixo assinado na qualidade de responsável legal da proponente, juntamente com o contador responsável pela empresa, CNPJ, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Nome, assinatura e CRC do contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Obs.: Não deverá ser acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes **SALVO se empresa SEM envio de representante, caso em que DEVERÁ ACONDICIONÁ-LA NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO sob pena de não conhecimento de sua proposta.*

À

Câmara Municipal de Sarandi

A/C. Comissão de Licitação

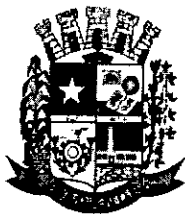
Tomada de Preços Nº 001/2019-CMS

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador do RG nº..... e do CPF nº....., declara, sob as penas da lei e demais sanções administrativas cabíveis, para cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital**, bem como assume inteira responsabilidade pela **autenticidade** de todos os documentos que forem apresentados no referido certame.

Local, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Carimbo com CNPJ da EMPRESA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À

Câmara Municipal de Sarandi

A/C. Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 001/2019-CMS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, Nº 001/2019-CMS, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e da classificação técnica e aos respectivos prazos e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados na fase habilitatória.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Câmara Municipal de Sarandi

A/C. Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 001/2019-CMS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Tomada de Preços, Nº 001/2019-CMS, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

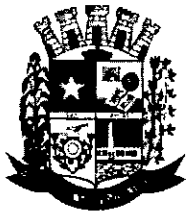
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Sarandi

A/C. Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 001/2019-CMS

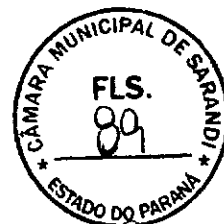
Prezados Senhores

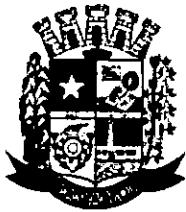
_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, Nº 001/2019-CMS, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A

Câmara Municipal de Sarandi

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 001/2019-CMS

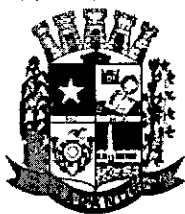
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, Nº 001/2019-CMS, instaurado por essa Câmara Municipal, que a empresa (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob Nº., com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – ART 78 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO**

A

Câmara Municipal de Sarandi

A/C. Comissão de Licitação

Edital de Tomada de Preço nº. 001/2019-CMS

A empresa.....inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o Sr(^a)....., portador da carteira de identidade nº....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
E CONDIÇÕES LOCAIS.**

A

Câmara Municipal de Sarandi

A/C. Comissão de Licitação.

Edital de Tomada de Preço nº 001/2019-CMS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço nº 001/2019-CMS**, instaurado pela Câmara Municipal de Sarandi, Paraná, que recebemos e tivemos acesso a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal do proponente)

(nome do representante por extenso)

(CNPJ da empresa)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS

ANEXO XIII – Minuta de Contrato

CONTRATO Nº xxx/201x-CMS

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A
EMPRESA xxxxxxxx.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente CARLOS ROBERTO FALASCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4300554-8 SSP/PR CPF 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXX, Vila XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, casado, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, N XXXX, XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, decorrente da Tomada de Preços n.º 001/2019-CMS, e na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e por toda a legislação pertinente e complementar, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma e readequação do anexo I, da Câmara Municipal de Sarandi, "ala velha" com área total de 590,00m², conforme especificações do Edital Tomada de Preço nº 001/2019-CMS e anexos que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

1.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, as especificações do Edital de Tomada de Preços nº. Nº 001/2019-CMS, bem como os anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. A critério do CONTRATANTE e mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual, o presente Contrato poderá sofrer acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento). Mediante acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido neste parágrafo.

2. DO VALOR

2.1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

3. DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

3.1. O objeto deste contrato será executado pelo regime de execução indireta – empreitada por preço global.

3.2. DOS PRAZOS:

3.2.1. O prazo de início dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena da empresa vencedora ser penalizada com base no item 14, e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro – **120 (cento e vinte) dias corridos** - readequado, se necessário, e aprovado pela autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

3.2.2. Para a assinatura da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Garantia Contratual;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) Matrícula da reforma junto ao INSS.

3.2.3. No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

- a) Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.
- b) Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE, após a constatação da veracidade de suas ocorrências.
- c) Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pelo ÓRGÃO CONTRATANTE haverá negociação entre as partes para a prorrogação do prazo.

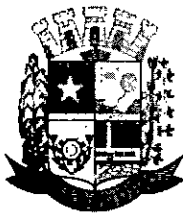
3.2.3. Na contagem do prazo global, as datas de aceite da Ordem de Serviço e de lavratura do recebimento provisório são as datas de início e de conclusão dos trabalhos.

3.2.4. Se a CONTRATADA deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, dar-se-á início a contagem do prazo de execução.

3.2.5. Se, imotivadamente a CONTRATADA não iniciar os serviços após 15 (quinze) dias corridos da data da assinatura da Ordem de Serviço, pela autoridade competente do ÓRGÃO CONTRATANTE, o contrato estará automaticamente rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei 8.666/1993.
- d) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo ÓRGÃO CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

e) Omissão ou atraso de providências a cargo do ÓRGÃO CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

3.3. O prazo de garantia da obra será de 05 anos.

3.4. DA QUALIDADE E RENDIMENTO:

3.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

3.4.2. A CONTRATADA, para execução das obras ou serviços, ficará obrigada, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

3.4.3. Os trabalhos mencionados nos itens anteriores deverão ser desenvolvidos pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR ou outra entidade aprovada pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte da CONTRATADA do Certificado de Análise.

3.4.4. Ainda que o material tenha sido aprovado previamente, se inadequado o desempenho, a fiscalização do ÓRGÃO CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa, sem ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

3.4.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da CONTRATADA. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

3.4.6. Para a execução eficiente dos serviços, a CONTRATADA somente deverá empregar nas obras ou serviços, pessoal competente e qualificado.

3.4.7. A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do ÓRGÃO CONTRATANTE não dá à CONTRATADA razões para invocar a sua inadequação no cumprimento dos prazos e cronogramas de execução, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições.

3.4.8. A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação da CONTRATADA, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

3.5. DA SEGURANÇA DO TRABALHO:

3.5.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da Câmara Municipal e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

3.5.2. O ÓRGÃO CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pela CONTRATADA. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos.

3.5.3. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

3.5.4. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

3.5.5. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

3.5.6. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei n. 6.514, de 22/12/77, Portaria n. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 06, 07 e 08.

3.5.7. Somente estará autorizada a executar os serviços a Contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, sendo que os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e o estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

3.5.8. A Contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências da Contratante, sob pena de rescisão e multa, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos materiais e morais decorrentes da falta e/ou dos atrasos no cronograma de execução da obra.

3.5.8.1. Para casos específicos em que o fiscal da obra ou o gestor do contrato concederem prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar a 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

3.5.9. Esgotado o prazo descrito no subitem anterior, a Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no respectivo contrato, inclusive a sua rescisão.

3.5.10. Caberá à Contratada solicitar à Contratante a presença imediata do fiscal da obra por ela designado em caso de acidente na obra e/ou nos bens de terceiros, a fim de que seja providenciada a necessária perícia.

3.6. DA EXECUÇÃO:

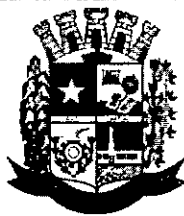
3.6.1. A CONTRATADA deverá atender rigorosamente o disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão-de-obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.6.2. A CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

3.6.3. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados.
- b) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.
- c) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao ÓRGÃO CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados.
- d) Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas.
- e) Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade conforme o caso.
- f) Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

g) Proceder, às suas expensas, o "as built" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do ÓRGÃO CONTRATANTE;
h) Zelar pela integridade dos bens vinculados a prestação de serviços.

3.6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.6.5. A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

3.6.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

3.6.6.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto a estes encargos não transfere ao ÓRGÃO CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações.

3.6.6.2. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

3.6.7. A CONTRATADA se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

3.6.8. Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra e/ou nos serviços serão fornecidos pela Contratada, sendo que todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços propostos.

3.6.9. Todos os materiais que forem utilizados na obra e/ou serviços deverão ser da melhor qualidade, além de obedecer aos padrões/critérios específicos adotados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

3.6.10. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da Contratada, que não poderá solicitar prorrogação de prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

3.6.11. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado a Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

3.6.11.1. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horários dependerão de prévia e formal comunicação à Chefia de Gabinete da Presidência da CMS e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para execução da obra ora licitada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Edital.

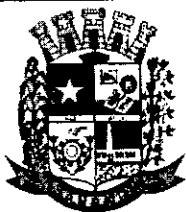
4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado conforme medição a cada 30 (trinta) dias, em moeda brasileira corrente, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e atendidas as condições para a liberação das parcelas, devidamente atestado pelo responsável técnico da Contratante.

4.1.1. O faturamento deverá ser protocolizado em 02 (duas) vias junto à Comissão de Recebimentos da Câmara Municipal de Sarandi, que fiscalizará e acompanhará a execução das cláusulas contratuais, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



66 de 77



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

- a) planilha com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, por período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato, lote e outros que se fizerem necessários;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GRPS do último recolhimento devido, quitada e autenticada em conformidade com o demonstrativo de dados referente ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- c) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do último recolhimento devido, quitada e autenticada em conformidade com o demonstrativo de dados referente ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade.
- e) CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra.
- f) ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver.
- g) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Anexar cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
- h) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição.

4.1.2 O Fiscal de Obra especialmente designado procederá às medições baseadas nos serviços realizados, cujo percentual, deverá ser, no mínimo, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

4.1.3. Após aceite e autorização do fiscal da obra, será solicitada a emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro do período de execução da etapa, número da licitação e do contrato, e outros que julgar conveniente, sem rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal da obra.

4.1.4 O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

4.2. A liberação da primeira parcela ficará condicionada à quitação junto ao:

- a) CREA/PR, através da ART;
- b) INSS, através de matrícula;
- c) FGTS/CEF, através do CRF.
- d) Município, através de Alvará de Execução e Comunicado de Reforma Interna;

4.3 A liberação das demais parcelas ficarão condicionadas à:

- a) comprovação de pagamento do salário (inclusive 13º salário) dos funcionários;
- b) comprovação de regular recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) comprovação de regular recolhimento das contribuições previdenciárias.

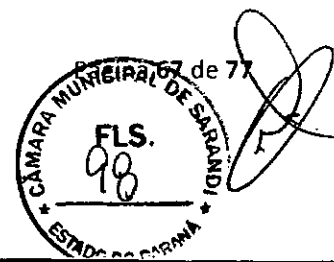
4.4. A liberação da última parcela ficará condicionada à:

- a) comprovação de pagamento do salário (inclusive 13º salário) dos funcionários;
- b) comprovação de regular recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) comprovação de regular recolhimento das contribuições previdenciárias;
- d) comprovação da emissão da Renovação do Alvará de Execução, caso vencido o respectivo Alvará;

4.5. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem totalmente executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

4.6 A medição deverá ser apresentada até o quinto dia do mês subsequente aos serviços executados. A emissão da Nota Fiscal/Fatura só será autorizada após o aceite da medição pelo responsável técnico.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro anexo, que terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

6. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, sendo:

Despesa: 010010103100011001449051 / 1001

Reduzido 4 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Histórico: 4490510100 – CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS PATRIM.

4.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste instrumento contratual, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-os caso estes estejam em desacordo com a proposta da Contratada;

7.2. Comunicar imediatamente à contratada as irregularidades verificadas na prestação dos serviços para que esta providencie a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.4. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento, nas condições, prazos e preços pactuados;

7.6. Emitir Nota de Empenho;

7.7. Publicar os extratos do Contrato, na forma da Lei;

7.8. Manter, sempre por escrito com a Contratada, os entendimentos acerca do instrumento contratual.

7.9. Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da obra;

7.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

7.11. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;

7.12. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Câmara Municipal de Sarandi e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

7.13. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Câmara Municipal de Sarandi ou com as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços, em particular, do seu Anexo I;

7.14. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste Contrato e no instrumento convocatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

- a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 8.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.
- 8.5. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra.
- 8.6. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da Câmara Municipal.
- 8.7. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da reforma a executar.
- 8.8. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
- 8.8.1. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Câmara Municipal, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- 8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.
- 8.10. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
- 8.11. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra.
- 8.12. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.
- 8.13. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da reforma, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.
- 8.14. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 8.15. Submeter à aprovação da Câmara Municipal, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra.
- 8.16. Permitir, aos técnicos da Câmara Municipal e àqueles a quem esta formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.
- 8.17. Fornecer e preencher o Diário de Obra.
- 8.18. Comunicar à Administração da Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

